

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GUATAMBU SECRETARIA ADMINISTAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 194/2021

"Dispõe sobre alteração de data vencimento e prorrogação de prazo da taxa de localização e permanência e dá outras providências".

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL EM 19/03/91
ATÉ 18/04/91

Luiz Clóvis Dal Piva, Prefeito Municipal de Guatambu (SC), no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando: A referida alteração é necessária em virtude de Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, encaminhado ao Poder Legislativo para alteração de Índice de correção monetária;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Fiscal do Município para o exercício de 2.021, referente ao vencimento taxa de localização e permanência, conforme Lei Municipal nº 112/2017 de 29 de novembro de 2017;

- Taxa de localização e permanência o vencimento será:
- 10 de maio de 2.021.

Art. 2º - Fica prorrogada a validade da taxa de Localização e permanência (Alvará) do exercício 2020, até 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições no Decreto nº 273/2020, em contrário.

Guatambu (SC), 19 de março de 2.021.

Luiz Clovis Dal Piva

Prefeito

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000